



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

EMENDA DE COMISSÃO Nº 01 À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 13/2023

súmula: **Altera a Emenda de Plenário nº 01 ao Projeto
de Lei nº 13/2023.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no artigo 100, § 2º do Regimento Interno, propõe a presente **EMENDA DE COMISSÃO Nº 01 À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023**, nos termos a seguir

Art. 1º. Altera o § 1º e § 4º do artigo primeiro e artigo segundo, que altera o artigo 4º, da proposta de emenda, para constar a seguinte redação:

Art. 1º.(...)

§ 1º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas de maneira a permitir ampla cobertura da recepção, sala de espera dos pacientes, sala de triagem, sala de fornecimento e armazenamento de medicamentos, corredores e demais áreas externas, com alta resolução de imagem e som.

(...)

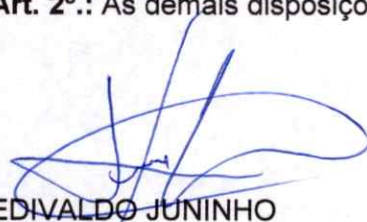
§ 4º Os equipamentos deverão funcionar ininterruptamente com as imagens gravadas em tempo real e armazenadas pela central de monitoramento, arquivadas por período não inferior a 30 (trinta dias).

(...)

Art. 4º. A imagens gravadas poderão requisitadas pela parte interessada, por determinação judicial, para que sejam anexadas em processo administrativo ou judicial, à exceção das imagens da área externa, que poderão ser disponibilizadas aos interessados, por determinação administrativa, mediante relevante justificativa.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.


EDIVALDO JUNINHO
Presidente


BETO SOARES
Relator


CRISTINA BALESTRA
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA.

Há necessidade de se adequar a Emenda apresentada, para adequá-la à necessidade das unidades de saúde do município.

Por todo o exposto, é que submetemos a presente emenda à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

EDIVALDO JUNINHO
Presidente


BETO SOARES
Relator


CRISTINA BALESTRA
Membro